



LEI Nº 875, de 18 de setembro de 2007.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Especial, nos termos da Lei nº 841, de 13 de novembro de 2006.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ aprova e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, crédito Adicional Especial, no montante de R\$-201.291,81 (duzentos e um mil, duzentos e noventa e um reais e oitenta e um centavos), nos termos do art. 41, c/c 43 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, das seguintes verbas do Orçamento:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
1.12.0.20.692.8014.1038	44905100	0100	6.291,81
1.12.0.20.692.8014.1038	44905100	0112	195.000,00
TOTAL			201.291,81

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do saldo do excesso de arrecadação apurado na forma prevista no artigo 43, § 1º, II da Lei 4.320/64, no valor de R\$-2.059.187,42 (dois milhões, cinquenta e nove mil, cento e oitenta e sete reais e quarenta e dois centavos), conforme resumo abaixo.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

R E S U M O

EXCESSO DE ARRECAÇÃO PROVÁVEL 2.059.187,42

MENOS

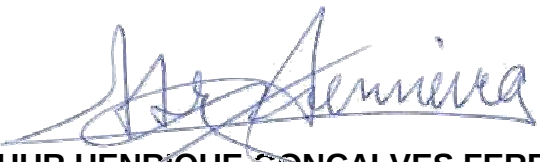
CRÉDITO AUTORIZADO NESTA LEI 201.291,81

SALDO DISPONÍVEL = 1.857.895,61

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 24 de setembro de 2007.


ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

